

DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2019

EMENTA: Dispões sobre a decretação de Estado de Emergência em função da longa estiagem e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, preconizadas pelo Art. 58, incisos IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o **DECRETO Nº 46.300, DE 27 DE JULHO DE 2018,** do Governo do Estado de Pernambuco, o qual declara situação anormal, caracterizada como “Situação de Emergência”, nas áreas dos Municípios do Agreste do Estado de Pernambuco afetados por Estiagem.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos Gestores Públicos zelarem pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e sobretudo da moralidade e eficiência, eficácia e efetividade, além da necessidade de zelar pela prestação de serviços essenciais a população e pela esmerada aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO as competências e atribuições conferidas pelo Texto Constitucional aos entes federativos municipais;

CONSIDERANDO o Princípio Jurídico-administrativo da continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os baixos índices pluviométricos na zona rural do município de Saloá;

CONSIDERANDO o risco eminente as pessoas ante a falta total de abastecimento de água potável;

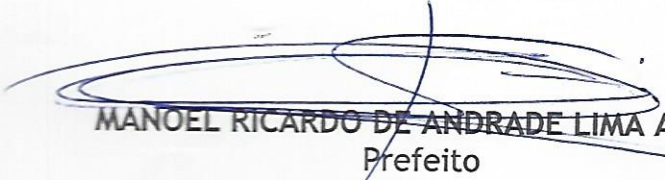
CONSIDERANDO que o colapso pela falta de água vem colocando em risco a própria sobrevivência dos munícipes na zona rural, e que a morte do rebanho vem causando enormes prejuízos a situação econômica;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em todo território do município de Saloá - PE, afetado pela estiagem e falta de água para o consumo humano e animal por 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Saloá, 02 de Janeiro de 2019


MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

CERTIDÃO

CERTIFICO que o presente DECRETO foi publicado nos termos do art. 65 da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97, § 2º alínea “b” da Constituição do Estado de Pernambuco.

Saloá, 02 de janeiro de 2019


Sec. de Administração

Prça São Vicente, 43 – Centro – Saloá-PE
Fone: (87) 3782-1181 – CNPJ 11.455.714.0001-00 /
E-mail: prefeiturasaloa@gmail.com